



EDITAL NIEAD Nº 001/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS NESSA MODALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e por meio da Comissão de Seleção do referido Certame, conforme atribuições referenciadas no Anexo IV, bem como publicação das Portarias dos membros da referida Comissão especificados no Cronograma do Anexo I, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Simplificado de seleção de Tutores bolsistas para atuação nos Cursos de Graduação nas áreas de Licenciaturas em: **Biologia, Física, Matemática, Letras Inglês e Educação Física**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião e Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade a distância, bem como, formação de cadastro de reserva para Tutor bolsista de todos os Cursos de Licenciaturas ou Pós-Graduação que o Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead tenha interesse em realizar na modalidade a Distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016, nº 102/2019 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição Pública de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa selecionar tutores e formar cadastro de reserva de tutores bolsistas para atuação nos Cursos de Licenciatura em **Biologia, Física, Matemática, Letras Inglês e Educação Física**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião e Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade a distância, bem como, formação de cadastro de reserva para Tutor bolsista de todos os Cursos de Licenciaturas ou Pós-Graduação que o Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead tenha interesse em realizar na modalidade a Distância, no qual o candidato classificado e convocado



desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da coordenação de cada curso.

1.3. As atividades do tutor têm caráter temporário (dois anos, podendo esse período ser prorrogado mediante necessidade dos cursos assinalados acima, ou desta Instituição de Ensino Superior), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial da UAB nos municípios e ao Niead no caso de Rio Branco, bem como junto à coordenação de cada um dos cursos citados anteriormente. Os tutores selecionados receberão bolsa de ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016, nº 102/2019 e 15/2017 CAPES/UAB.

1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).

1.5. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.6. O número total de vagas fica estabelecido conforme necessidade da Ufac e oferta dos cursos descritos no Quadro I abaixo.

QUADRO I

Curso	Município/polo de atuação	Número de Vagas para contratação imediata	Número de vagas para cadastro de reserva
Licenciatura em Biologia	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Porto Walter	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
Licenciatura em Educação Física	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Porto Walter	A definir	-
Licenciatura em Letras Inglês	Rio Branco	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-



	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
Licenciatura em Matemática	Rio Branco	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Porto Walter	A definir	-
Licenciatura em Física	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
	Porto Walter	A definir	-
Especialização no Ensino de Ciências da Religião	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
	Acrelândia	A definir	-
Especialização no Ensino de Jovens e Adultos – EJA	Porto Walter	A definir	-
	Rio Branco	A definir	-
	Cruzeiro do Sul	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
	Feijó	A definir	-
	Brasileia	A definir	-
	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
Acrelândia	A definir	-	
Porto Walter	A definir	-	

Distribuição de vagas por município.

1.7. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.

1.7.1. O candidato não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pelo Niead/Ufac.

1.7.2. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um curso/município, no entanto, por necessidade da Instituição candidatos aprovados em um determinado



curso/município poderá ser convocado para atuar em outro curso/município no caso de não preenchimento de vagas.

2. REQUISITOS PARA EXERCER A TUTORIA

2.1. Os requisitos para o candidato exercer a Tutoria estão descritos no Quadro 2.

QUADRO II

Requisitos mínimos
1) Possuir graduação em nível superior conforme QUADRO III do item 4.7.1;
2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior conforme QUADRO III do item 4.7.1;
3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições do tutor e orientação da Coordenação do curso, conforme anexo II;
4) Declarar ter disponibilidade para exercer a função de tutor para o município ao qual será selecionado, no caso de atuação na tutoria presencial; (ANEXO III)

Quadro 2. Requisitos para inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, ambas em caráter Classificatório: INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

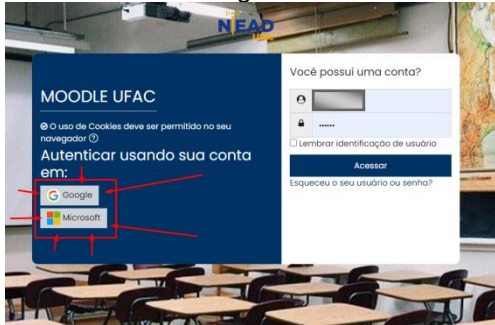
4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> e será composto de duas etapas: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deve se autenticar usando uma conta individual “Google” ou “Microsoft” conforme consta na imagem abaixo, indicada pelas setas.

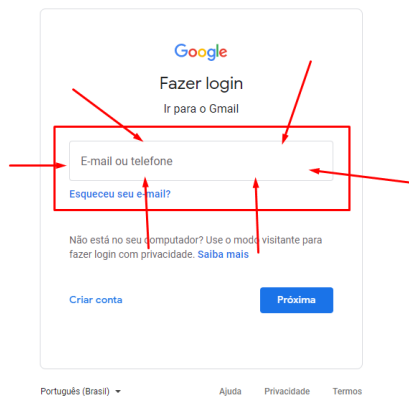


Imagem 1



4.1.2 Após clicar em uma das duas opções “Google ou Microsoft” o candidato será direcionado à página de solicitação de e-mail e após clicar em “próxima”, será direcionado à senha, e logo depois de confirmar a senha, entrará no ambiente de inscrição, onde o candidato fará a inserção de todos os dados exigidos, bem como a inserção dos arquivos em formato PDF dos documentos comprobatórios para o consequente envio para avaliação, pontuação e classificação. Ressaltamos que o e-mail e senha são os mesmos que o candidato utiliza nas contas “Google ou Microsoft”.

Imagem 2



4.1.3. Caso o candidato não possua e-mail pessoal cadastrado em uma das plataformas “Google ou Microsoft”, o candidato deverá criar um e-mail em uma dessas plataformas e logo em seguida iniciar os passos especificados no item 4.1.1.

4.1.4. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, por meio do e-mail, assim como especificado no item 4.1.1., o candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo clicando no botão “Inscreva-me”.

4.2. Período de inscrições: do dia **09/06/2022** ao dia **10/07/2022** observado o horário oficial de Rio Branco/AC.



4.3. Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

4.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

4.5. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher o Curso, conforme consta no subitem 1.6, **QUADRO I**.

4.5.1. De acordo com este item 1.6 um mesmo candidato pode realizar sua inscrição em mais de um Curso.

4.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <http://www2.ufac.br/editais/niead>, e para atualizar dados cadastrais <http://bit.ly/SeleativoNieadUfac> com seu login e senha utilizados no ato da inscrição no Moodle.

4.7. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios disponibilizados no item 5 deste edital.

4.7.1. Durante o processo de inscrição, **o envio dos vários documentos, “Documentação Obrigatória e Complementar”**, os quais o **QUADRO III** abaixo faz referência, e constam elencados quantitativamente em ordem numérica, deverão ser inseridos **individualmente**, em formato de **arquivo PDF** que não supere 20 MB, em campo identificado com a mesma numeração, respectivamente, **CONFORME** constante no referido **“QUADRO III”**.

QUADRO III

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
1. IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
2. GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga, de 2000 (duas mil) horas mínimas, implicará na eliminação do candidato.</p>



3. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	Documento que comprove possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM DO CURSO PRETENDIDO
4. CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Curso/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
5. Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	Comprovantes de participação em cursos de formação para mediadores pedagógicos digitais para atuarem na educação a distância / Cursos de tutores , que comprovem formação com habilidades necessárias à execução das atividades online.
6. Especialização lato Sensu, mestrado e doutorado.	CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho, declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço).	ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial digitalizado que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública.
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD: Comprovantes de Outras Experiências Profissionais em EaD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e com estes os documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
	OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EaD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo).

4.7.2 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.

4.7.3. Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

4.7.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente, no qual conste o total da carga horária.



4.7.5. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.

4.7.6. O envio de comprovação de titulações superiores como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.

4.7.7. O envio de documentos previsto no item 5 deste edital deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.7.8. Documentos comprobatórios encaminhados erroneamente em campo indevido serão considerados im procedentes para o quesito, constando assim, **PONTUAÇÃO ZERO**, após avaliados pela comissão. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato, o encaminhamento das informações corretas relativas a cada campo.

4.7.9. Até a data limite de 10 de Julho de 2022 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 5 deste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.7.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.7.11. O não cumprimento do envio de qualquer dos documentos previstos, relativos à Segunda Fase, “Fase de envio da Documentação”, incidirá a nota equivalente a ZERO relativa ao item, não cabendo qualquer recurso.

4.7.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por Curso, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação.

5.2. A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação para os candidatos a tutor bolsista referente aos seguintes cursos:

5.2.1. Tutoria Para Licenciatura em Biologia

QUADRO IV

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Biologia	7
Bacharelado em Enfermagem, Biomedicina, Medicina	6



Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Biologia	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Biologia	5
Em Educação	3
Outras	1
MESTRADO	
Biologia	8
Em Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Biologia	12
Em Educação	10
Outros	8

5.2.2. Tutoria para Licenciatura em Educação Física

QUADRO V

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Educação Física	9
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Educação Física	10
Licenciatura Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Educação Física	5
Em Educação	3
Outras	1
MESTRADO	
Educação Física	8
Em Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Educação Física	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.3. Tutoria para Licenciatura em Letras/Inglês

QUADRO VI

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Licenciaturas em Português, Espanhol, Francês	9
Bacharelados	2



Licenciatura em Letras/Inglês	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Letras/Inglês	5
Em Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Letras/Inglês	8
Em Educação	6
Outras	4
DOCTORADO	
Letras/Inglês	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.4. Tutoria para Licenciatura em Matemática

QUADRO VII

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	9
Licenciatura em Matemática	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Matemática ou Ensino de Matemática	5
Em Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática	8
Em Educação	6
Outras	4
DOCTORADO	
Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.5. Tutoria para Licenciatura em Física

QUADRO VIII

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	10



Licenciatura em Matemática	9
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Física ou Ensino de Física, Matemática e Engenharias	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Física ou Ensino de Física	8
Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Física ou Ensino de Física	12
Educação	10
Outras	8

5.2.6. Tutoria para Ciências da Religião

QUADRO IX

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Filosofia, Sociologia e Pedagogia.	6
Outros Bacharelados	2
Bacharelado em Teologia	9
Licenciatura em Ciências da Religião	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	8
Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	12
Educação	10
Outras	8

5.2.7. Tutoria para Ensino de Jovens e Adultos – EJA

QUADRO X

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Pedagogia	8
Outros Bacharelados	2



Licenciaturas em Ciências Humanas e Sociais (Línguas, geografia, História, Filosofia, Sociologia, Artes)	7
Licenciatura em ciências Naturais e Exatas (Matemática, Biologia, Química e Física)	6
Licenciatura em Pedagogia	10
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Em Educação de Jovens e Adultos	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Em Educação de Jovens e Adultos	8
Educação	6
Outros	4
DOCTORADO	
Em Educação de Jovens e Adultos	12
Educação	10
Outros	8

5.3. A avaliação dos documentos complementares e afins:

QUADRO XI

Extensão/Aperfeiçoamento/Formação Continuada Horizontal	Critério	Pontuação
Cursos de atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas. Congresso, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira, salão, mostra e lançamento. Obs.: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	2
	De 31 a 45 horas	4
	De 46 a 60 horas	6
	De 61 horas a 100 horas	8
	De 101 horas a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	12
Experiência profissional		
Tempo de docência no ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6



Tempo de docência no Ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	Mais de 5 anos	4

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação obtida em formação continuada;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade.

7. RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, no período de até 48 horas após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

7.2.1. É imprescindível para o candidato que entre com a solicitação de algum Recurso que visualize muito bem o Número e Nome do edital em tela. Há grandes equívocos quanto à solicitação de recurso enviados, pois a página de recursos atende aos editais de toda a universidade. Portanto, no ato de criação do recurso, é fundamental que seja verificado o endereço corretamente.



7.2.2. É de inteira responsabilidade do Candidato o envio do recurso para o endereço correto. Portanto, não será admitido qualquer tipo de reivindicação quanto possíveis equívocos de envio.

7.2.3. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no link <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

7.2.4. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

7.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, conforme **ANEXO I** deste edital. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. A validade deste edital será de dois anos, podendo esse período ser prorrogado mediante necessidade dos cursos assinalados neste Edital, ou desta Instituição de Ensino Superior, a contar da data da sua publicação, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda do Niead/Ufac.

8.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à execução do curso em questão.

8.3. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso e/ou localidade, poderão ser convocados candidatos inscritos nos demais Cursos, e que fazem parte dos seus respectivos cadastros de reserva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela Capes diretamente em conta



corrente bancária. **O não pagamento da referida Bolsa pela Capes não implicará em responsabilidade da Universidade Federal do Acre – Ufac.**

9.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.7. O TUTOR que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

9.8. A execução deste certame não incide em obrigatoriedade de implantação de todos os cursos aqui elencados, pois esta depende de questões técnicas referentes ao âmbito interno da CAPES (agência financiadora) e institucional da Ufac, em suas diversas instâncias.

9.9. Demais questões omitidas por este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.10. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9.11. A Ufac/Niead disponibiliza um canal de comunicação para que os candidatos possam entrar em contato no caso de quanto à inscrição e acesso à plataforma Moodle por intermédio do e-mail editais.niead@ufac.br.

Rio Branco, AC, 09 de junho de 2022.

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora

Sandro Ricardo Pinto da Silva

Coordenador de Tecnologia Da Informação e Comunicação a Distância - Niead/Ufac
Coordenador Geral Local UAB/UFAC



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	De 09/06/2022 a 10/07/2022
Publicação da Banca Examinadora	Até 20/06/2022
Prazo para interposição de recursos contra a Banca Examinadora	Até 22/06/2022
Resultado dos recursos	Até 24/06/2022
Homologação da Banca Examinadora	Até 25/06/2022
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 11/07/2022
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado das Inscrições	Até 12/07/2022
Resultado dos recursos	Até 13/07/2022
Homologação das inscrições	
Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 20/07/2022
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 22/07/2022
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular e pontuação	
	Até 27/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 001/2022

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que
disponho de 20 horas semanais para o exercício das atividades de tutoria no
Município de _____, conforme exigências do
Edital Niead 01/2021.

_____, Acre _____ de _____ de 2021.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante



Anexo IV

Compete à Comissão de seleção/Edital

A organização de concursos e processos seletivos é um trabalho em conjunto com o órgão, no entanto, cada um tem definido suas atribuições.

1. A primeira delas é a elaboração do edital do certame: preparado de acordo com as instruções oferecidas pelo interessado, é definido os cargos para o qual se pretende realizar o processo seletivo, a quantidade de vagas, a carga horária, as atribuições dos cargos, os salários, os benefícios, entre outros dados relevantes. A Comissão do Concurso informa também a exigência de escolaridade para a ocupação do cargo. Esta Comissão é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do certame. Após a aprovação pela Comissão, o edital é publicado no site da organizadora e no Diário Oficial (da União, do estado ou do município) e dá-se início à execução do certame.
2. Promover a divulgação do concurso e de todas as suas etapas, dentre elas, editais, programas, comunicados, período de inscrições, locais e horários de aplicação de provas, gabaritos e resultado do concurso;
3. Elaborar, revisar, compor, imprimir, receber, corrigir, acondicionar as provas objetivas, assim como, se houver, provas práticas, testes físicos e avaliações de títulos;
4. Imprimir e empacotar as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas; acondicionamento de provas em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenamento das provas em cofre de segurança até a data de aplicação;
5. Convocar e comunicar aos candidatos os locais e horários de aplicação das provas;
6. Aplicar as provas com profissionais treinados, tais como coordenadores, auxiliares, fiscais, seguranças, apoios e outros profissionais necessários à aplicação da prova;
7. Acatar recursos em todas as fases do concurso, elaborar respostas aos recursos administrativos e judiciais, convocando bancas e assessoria jurídica, se necessário;
8. Entregar à Comissão do Concurso os resultados de todas as fases do concurso e, após análise dos recursos pertinentes, o Resultado Final Definitivo. Após a entrega do Resultado Final Definitivo à Comissão do Concurso no órgão, a homologação do certame deverá ser feita pelo órgão, bem como a convocação, a nomeação e a contratação dos candidatos classificados, que são de responsabilidade da administração pública. A partir deste momento o interessado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial e também pelo site do órgão, além de manter os dados de contato atualizados.

ANEXO V – Ficha de Cadastro/Tutor Bolsista

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
1. Data do cadastramento *	
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR



6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			
Atribuições do Bolsista			
<ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;			



- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES